SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 014/2011, de 03/01/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a legislação vigente e pertinente à matéria, fará realizar no dia 04/10/2012 às 10h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, para aquisição de Ambulância tipo Simples Remoção.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:38DB4FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 004/2012 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Apodi/RN, Sra. **MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO e CONVOCA** a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Apodi, referente ao Segundo Quadrimestre de 2012, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no **dia 27 de Setembro de 2012**, às **14h00min horas** na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, CEP. 59700-000, bairro Bethel, Apodi/RN.

Apodi/RN, Em 21 de Setembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:82A5D221

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 005/2012 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Apodi/RN, Sra. **MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, torna público que fará realizar **Audiência Pública**, no dia 27 de setembro de 2012 (Quinta-Feira), às 16h00min, no auditório da Câmara Municipal de Apodi, sito a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, Centro, Apodi/RN, **com o objetivo de apresentar a Proposta Orçamentária do Município de Apodi para o exercício de 2013.**

Apodi/RN, Em 21 de Setembro de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:353CB299

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CITOLAB- CITOLOGIA E LABORATORIO LTDA, referente à Contratação em caráter de emergência do Prestador do Sistema Único de Saúde, Citolab - Citologia e Laboratório LTDA, referente ao período de setembro a dezembro de 2012, devendo ser contratualizado de acordo com a Programação Pactuada Integrada - PPI, baseado no FPO, após apresentação do BPA mensal.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 14 de Setembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:5C53A7EF

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120602

CONTRATO Nº...: 20120602
ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14090023
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)...: CITOLAB- CITOLOGIA E LABORATORIO LTDA
OBJETO...: Contratação em caráter de emergência do Prestador do Sistema Único de Saúde, Citolab - Citologia e Laboratório LTDA, referente ao período de setembro a dezembro de 2012, devendo ser contratualizado de acordo com a Programação Pactuada Integrada - PPI, baseado no FPO, após apresentação do BPA mensal.
VALOR TOTAL...: R$ 159.840,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.096 Manutenção da Assistência a Média e Ata Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 159.840,00

VIGÊNCIA...: 14 de Setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA...: 14 de Setembro de 2012

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:8067DB0F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLINLAB - CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA, referente à contratação em caráter emergencial do prestador de serviço do Sistema Único de Saúde Clinlab - Clínica e Laboratório LTDA, para o período de setembro a dezembro de 2012, levando-se em conta a programação pactuada integrada (PPI) baseada no FPO após apresentação do BPA mensal, usando como referência para pagamento tabela SUS. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 14 de Setembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:9A43F119

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120603

CONTRATO Nº...: 20120603
ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14090024
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)...: CLINLAB - CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
OBJETO...: contratação em caráter emergencial do prestador de serviço do Sistema Único de Saúde Clinlab - Clínica e Laboratório LTDA, para o período de setembro a dezembro de 2012, levando-se em conta a programação pactuada integrada (PPI) baseada no FPO após apresentação do BPA mensal, usando como referência para pagamento tabela SUS
VALOR TOTAL...: R$ 193.140,00 (cento e noventa e três mil cento e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.096 Manutenção da Assistência a Média e Ata Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 193.140,00
VIGÊNCIA...: 14 de Setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA...: 14 de Setembro de 2012

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:7F993AB5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSO. DE PROT. E ASSIST. A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE APODI, referente à contratação em caráter emergencial do prestador de serviço do Sistema Único de Saúde APAMI - Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Apodi, para o período de setembro a dezembro de 2012, levando-se em conta a programação pactuada integrada (PPI) baseada no FPO após apresentação do BPA mensal, usando como referência para pagamento tabela SUS nacional. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 14 de Setembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:197B92DC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120604

CONTRATO Nº...: 20120604
ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14090025
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)...: ASSO. DE PROT. E ASSIST. A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE APODI
OBJETO...: contratação em caráter emergencial do prestador de serviço do Sistema Único de Saúde APAMI - Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Apodi, para o período de setembro a dezembro de 2012, levando-se em conta a programação pactuada integrada (PPI) baseada no FPO após apresentação do BPA mensal, usando como referência para pagamento tabela SUS nacional
VALOR TOTAL...: R$ 304.410,00 (trezentos e quatro mil quatrocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.096 Manutenção da Assistência a Média e Ata Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 304.410,00
VIGÊNCIA...: 14 de Setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA...: 14 de Setembro de 2012

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:C923272A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, referente à contratação em caráter emergencial do prestador de serviço do Sistema Único de Saúde Clínica de Otorrinolaringologia de Mossoró LTDA, para o período de setembro a dezembro de 2012, levando-se em conta a programação pactuada integrada (PPI) baseada no FPO após apresentação do BPA mensal, usando como referência para pagamento tabela SUS.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 14 de Setembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:76CA36ED

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120605

CONTRATO Nº...: 20120605
ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14090026
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADA(O)...: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA
OBJETO...: contratação em caráter emergencial do prestador de serviço do Sistema Único de Saúde Clínica de Otorrinolaringologia de Mossoró LTDA, para o período de setembro a dezembro de 2012, levando-se em conta a programação pactuada integrada (PPI) baseada no FPO após apresentação do BPA mensal, usando como referência para pagamento tabela SUS
VALOR TOTAL...: R$ 289.350,00 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.096 Manutenção da Assistência a Média e Ata Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 289.350,00
VIGÊNCIA...: 14 de Setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA...: 14 de Setembro de 2012

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:12169859

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2012

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 063/2012, HOMOLOGADO em 27/08/2012 à M. DE FÁTIMA BRITO - ME, com o valor total de R$ 24.344,66(Vinte e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:DDD7242E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120616

CONTRATO Nº...: 20120616
ORIGEM...: PREGÃO Nº 063/2012
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)...: MARIA DE FÁTIMA BRITO - ME
OBJETO...: Contratação de empresa(s) para aquisição de material de informática (cartuchos e toners para impressoras) que serão destinados para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi, como também para setores dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Apodi, conforme quantitativos e especificações no anexo I do edital.
VALOR TOTAL...: R$ 17.158,86 (dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2012 Atividade 0203.041220003.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.070,72, Exercício 2012 Atividade 0205.041220003.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.824,56, Exercício 2012 Atividade 0204.041230003.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.386,10, Exercício 2012 Atividade 0212.271220003.2.078 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 467,28, Exercício 2012 Atividade 0210.121220003.2.033 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 644,10, Exercício 2012 Atividade 0210.133920028.2.064 Manutenção da Biblioteca Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 104,00, Exercício 2012 Atividade 0210.123650011.2.056 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 560,00, Exercício 2012 Atividade 0210.123640008.2.051 Manutenção das Atividades do Núcleo Avançado de Ensino Superior, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 544,60, Exercício 2012 Atividade 0210.133920028.2.066 Manutenção da Banda de Musica Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 180,00, Exercício 2012 Atividade 0210.123680008.2.047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.377,50
VIGÊNCIA...: 03 de Setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA...: 03 de Setembro de 2012

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:70E3FE55

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120617

CONTRATO Nº...: 20120617
ORIGEM...: PREGÃO Nº 063/2012
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)...: MARIA DE FÁTIMA BRITO - ME
OBJETO...: Contratação de empresa(s) para aquisição de material de informática (cartuchos e toners para impressoras) que serão destinados para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi, como também para setores dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Apodi, conforme quantitativos e especificações no anexo I do edital.
VALOR TOTAL...: R$ 4.111,80 (quatro mil cento e onze reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.118 Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.110,00, Exercício 2012 Atividade 0402.082440016.2.119 Manutenção das Atividades do programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.633,80, Exercício 2012 Atividade 0401.081220003.2.029 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.368,00
VIGÊNCIA...: 03 de Setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA...: 03 de Setembro de 2012

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:05F12EF8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120618

CONTRATO Nº...: 20120618
ORIGEM...: PREGÃO Nº 063/2012
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)...: MARIA DE FÁTIMA BRITO - ME
OBJETO...: Contratação de empresa(s) para aquisição de material de informática (cartuchos e toners para impressoras) que serão destinados para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi, como também para setores dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Apodi, conforme quantitativos e especificações no anexo I do edital.
VALOR TOTAL...: R$ 3.074,00 (três mil setenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.094 Manutenção de Centros e Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.537,00, Exercício 2012 Atividade 0301.101220003.2.031 Manutenção das Atividades da

Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.537,00
VIGÊNCIA...: 03 de Setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA...: 03 de Setembro de 2012

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:73CBF6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA CONCORRENCIA N° 065/2012

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, Comunica a todos os licitantes:
No edital, Item – 4.3.7.: **ONDE SE LÊ**: para marcar o agendamento para o período de **24 à 26/10/2012**.
LEIA-SE: para marcar o agendamento para o período de **24 à 26/09/2012**.

Apodi RN, 24 de Setembro de 2012.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:A4D4B95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DISPENSA 002-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
ADITIVO 001 – REFERENTE DISPENSA Nº 002/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
EMPRESA: SOMAPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
VALOR DO CONTRATO: 174.500,00
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS JERÔNIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA
ASSINA PELA CONTRATADA: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:929A1184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PREGAO 032-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA REDE HIDRÁULICA DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: COMERCIAL PARAÍBA MARCENARIA LTDA – ME.
VALOR DO CONTRATO: R$ 156.888,50.
DATA ASSINATURA: 14/09/2012.
ASSINA PELA CONTRATADA: JÉSSICA NAYARA LINHARES ARAÚJO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4D691582

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.139.680,80	5.243.254,27	21.813.149,42	20.030.029,95
Receitas Tributárias	1.792.613,60	264.778,00	1.011.984,86	999.783,37
IPTU	118.940,00	0,00	7.969,36	7.425,00
ISS	1.189.400,00	239.150,48	832.930,86	866.139,76
ITBI	50.080,00	9.073,88	38.989,88	22.432,42
IRRF	325.520,00	13.415,64	79.640,05	57.049,41
Outras receitas tributárias	108.673,60	3.138,00	52.454,71	46.736,78
Receitas de Contribuições	500.800,00	63.127,97	244.108,42	209.928,90
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	500.800,00	63.127,97	244.108,42	209.928,90
Receita Patrimonial Líquida	1.252,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.927,20	126.222,57	203.692,23	121.826,64
(-) Aplicações Financeiras	109.675,20	126.222,57	203.692,23	121.826,64
Transferências Correntes	29.711.301,60	4.881.547,36	20.421.690,10	18.750.471,44
Cota-parte do FPM	10.381.975,20	1.253.046,84	6.268.217,30	6.033.992,39
Cota-parte do ICMS	2.153.440,00	514.987,75	1.998.461,28	1.739.828,54
Convênios	776.240,00	143.079,30	273.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	16.399.646,40	2.970.433,47	11.882.011,52	10.976.650,51
Demais Receitas Correntes	133.713,60	33.800,94	135.366,04	69.846,24
Dívida Ativa	11.894,00	5.730,38	29.452,48	19.330,89
Diversas Receitas Correntes	121.819,60	28.070,56	105.913,56	50.515,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.750.644,00	449.892,00	2.415.861,75	693.859,61
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	629.756,00	77.000,00	179.600,00	10.000,00
Transferências de Capital	2.120.888,00	372.892,00	2.236.261,75	683.859,61
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.120.888,00	372.892,00	2.236.261,75	683.859,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.120.888,00	372.892,00	2.236.261,75	683.859,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	34.260.568,80	5.616.146,27	24.049.411,17	20.713.889,56
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.804.981,37	3.967.512,11	18.193.219,25	16.940.954,35
Pessoal e Encargos Sociais	18.341.379,85	1.730.552,29	9.769.296,40	8.937.870,73
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.410,22	522,24	8.410,22	3.357,82
Outras Despesas Correntes	16.450.191,30	2.236.437,58	8.415.512,63	7.999.725,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.791.571,15	3.966.989,87	18.184.809,03	16.937.596,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.784.807,74	1.059.064,16	2.828.676,16	1.664.652,01
Investimentos	4.357.364,85	925.147,80	1.860.778,51	566.413,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	1.427.442,89	133.916,36	967.897,65	1.098.238,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.357.364,85	925.147,80	1.860.778,51	566.413,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	433.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	39.581.936,00	4.892.137,67	20.045.587,54	17.504.009,70
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.321.367,20	724.008,60	4.003.823,63	3.209.879,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.352.824,00
FONTE:				

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:20734D49

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.703.721,60	1.703.721,60	266.679,84	985.082,92	57,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.707,20	129.707,20	5.039,84	33.522,13	25,84
1.1.1- IPTU	118.940,00	118.940,00	0,00	7.969,36	6,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.377,20	1.377,20	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.886,00	6.886,00	5.039,84	25.552,77	371,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.504,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.961,20	53.961,20	9.073,88	38.989,88	72,26
1.2.1- ITBI	50.080,00	50.080,00	9.073,88	38.989,88	77,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.377,20	1.377,20	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.252,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.252,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.194.533,20	1.194.533,20	239.150,48	832.930,86	69,73
1.3.1- ISS	1.189.400,00	1.189.400,00	239.150,48	832.930,86	70,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.377,20	1.377,20	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.252,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.504,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	325.520,00	325.520,00	13.415,64	79.640,05	24,47
1.4.1- IRRF	325.520,00	325.520,00	13.415,64	79.640,05	24,47
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.210.661,20	16.210.661,20	2.284.907,81	10.611.791,63	65,46
2.1- Cota-Parte FPM	13.086.295,20	13.086.295,20	1.566.308,48	7.835.271,39	59,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.086.295,20	13.086.295,20	1.566.308,48	7.835.271,39	59,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.691.800,00	2.691.800,00	643.734,63	2.498.236,22	92,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.186,00	38.186,00	1.278,46	5.113,84	13,39
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.260,00	6.260,00	634,42	2.440,08	38,98
2.5- Cota-Parte ITR	12.520,00	12.520,00	262,43	1.889,10	15,09
2.6- Cota-Parte IPVA	375.600,00	375.600,00	72.689,39	268.841,00	71,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.914.382,80	17.914.382,80	2.551.587,65	11.596.874,55	64,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	757.460,00	757.460,00	162.382,96	528.397,66	69,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	231.620,00	231.620,00	45.260,81	192.000,91	82,89
5.2- Outras Transferências do FNDE	525.840,00	525.840,00	116.931,80	335.303,15	63,77
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	190,35	1.093,60	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	137.720,00	137.720,00	12.300,40	29.976,85	21,77
6.1- Transferências de Convênios	137.720,00	137.720,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	12.300,40	29.976,85	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	41.399,12	1.322.325,15	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	895.180,00	895.180,00	216.082,48	1.880.699,66	210,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	3.322.182,00	3.322.182,00	456.981,50	2.122.226,68	63,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.704.320,00	2.704.320,00	313.261,64	1.567.054,09	57,95
10.2- Cota-Parte ICMS	538.360,00	538.360,00	128.746,88	499.774,94	92,83

Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)					
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.627,60	1.627,60	255,68	894,88	54,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.252,00	1.252,00	126,89	356,49	28,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.502,40	1.502,40	52,47	377,75	25,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	75.120,00	75.120,00	14.537,94	53.768,53	71,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.948.600,00	6.948.600,00	1.060.024,75	4.795.595,24	69,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.948.600,00	6.948.600,00	1.059.479,88	4.792.216,42	68,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	544,87	3.378,82	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	3.626.418,00	3.626.418,00	602.498,38	2.669.989,74	73,63

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.213.869,90	8.893.883,60	1.174.940,94	5.442.229,24	61,19
13.1- Com Educação Infantil	2.295.425,06	2.438.327,01	348.398,56	1.530.337,15	62,76
13.2- Com Ensino Fundamental	6.918.444,84	6.455.556,59	826.542,38	3.911.892,09	60,60
14- OUTRAS DESPESAS	558.130,10	520.991,05	99.534,44	315.742,65	60,60
14.1- Com Educação Infantil	1.574,94	1.672,99	900,00	1.050,00	62,76
14.2- Com Ensino Fundamental	556.555,16	519.318,06	98.634,44	314.692,65	60,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.772.000,00	9.414.874,65	1.274.475,38	5.757.971,89	61,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	113,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.478.595,70	4.478.595,70	637.896,91	2.899.218,64	64,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.434.000,00	2.460.520,00	361.338,56	1.547.532,15	62,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.297.000,00	2.440.000,00	349.298,56	1.531.387,15	62,76
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.000,00	20.520,00	12.040,00	16.145,00	78,68
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.458.000,00	9.541.150,90	1.129.426,75	5.242.324,44	54,94
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.475.000,00	6.974.874,65	925.176,82	4.226.584,74	60,60
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	983.000,00	2.566.276,25	204.249,93	1.015.739,70	39,58
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	53.000,00	0,00	25.135,20	47,42
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.032.000,00	12.054.670,90	1.490.765,31	6.814.991,79	56,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.669.989,74
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.378,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	386.081,62
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.059.450,18
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.730.406,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	192.000,91	192.000,91	66.191,82	192.000,91	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	592.584,81	592.584,81	204.292,07	592.584,81	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	784.585,72	784.585,72	270.483,89	784.585,72	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.816.585,72	12.839.256,62	1.761.249,20	7.599.577,51	59,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.231,52	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	535,29	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.792.216,42	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.793.810,10	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.378,82	0,00
51- (=) SALDO	2.320,43	0,00

FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					
FONTE:					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."					
3 Caput do artigo 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:10FA1BD2

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	17.914.382,80	17.914.382,80	11.596.874,55	64,73
Impostos	1.683.940,00	1.683.940,00	959.530,15	56,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.131,60	4.131,60	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	9.390,00	9.390,00	25.552,77	272,13
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	6.260,00	6.260,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.210.661,20	16.210.661,20	10.611.791,63	65,46
Da união	13.137.001,20	13.137.001,20	7.842.274,33	59,70
Do Estado	3.073.660,00	3.073.660,00	2.769.517,30	90,10
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.716.636,00	3.716.636,00	3.994.257,48	107,47
Da União para o município	3.303.476,00	3.303.476,00	3.973.199,15	120,27
Do Estado para o município	363.080,00	363.080,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	50.080,00	50.080,00	21.058,33	42,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.691.914,40	16.691.914,40	10.963.929,61	65,68
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-3.322.933,20	-3.322.933,20	-2.122.358,24	63,87
TOTAL	35.000.000,00	35.000.000,00	24.432.703,40	69,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.701.600,00	12.184.889,53	5.666.949,23	46,51
Pessoal e Encargos Sociais	2.828.600,00	4.134.600,00	1.978.825,32	47,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.873.000,00	8.050.289,53	3.688.123,91	45,81
DESPESAS DE CAPITAL	504.000,00	627.415,46	341.598,59	54,45
Investimentos	504.000,00	627.415,46	341.598,59	54,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.205.600,00	12.812.304,99	6.008.547,82	46,90

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.205.600,00	12.812.304,99	6.008.547,82	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	3.994.257,48	3.994.257,48	3.994.257,48	66,48
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.973.199,15	3.973.199,15	3.973.199,15	66,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.058,33	21.058,33	21.058,33	0,35
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.211.342,52	8.818.047,51	2.014.290,34	33,52

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.221.177,14	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	17,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	6.485.600,00	9.919.304,99	4.810.333,72	80,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.409.000,00	2.522.000,00	1.079.109,15	17,96
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	65.000,00	8.400,00	0,14
Vigilância Sanitária	88.000,00	88.000,00	1.698,00	0,03
Vigilância Epidemiológica	158.000,00	218.000,00	109.006,95	1,81
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.205.600,00	12.812.304,99	6.008.547,82	100,00
FONTE:				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:E016B0B4

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	35.000.000,00
Previsão Atualizada	-	35.000.000,00
Receitas Realizadas	5.819.368,84	24.432.703,40
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	35.000.000,00
Créditos Adicionais	-	6.022.789,11
Dotação Atualizada	-	41.022.789,11
Despesas Empenhadas	2.805.256,90	36.564.501,56
Despesas Liquidadas	5.026.576,27	21.021.895,41
Superávit Orçamentário	-	3.410.807,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.805.256,90	36.564.501,56
Despesas Liquidadas	5.026.576,27	21.021.895,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		32.631.204,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos		

Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	2.604.706,15	-3.943.578,75	-151,40%	
Resultado Primário	1.352.824,00	4.003.823,63	295,96%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.823.181,90	0,00	2.429.231,25	393.950,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.059.992,16	886.120,10	0,00	4.173.872,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.883.174,06	886.120,10	2.429.231,25	4.567.822,71
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.730.406,41	<18% / 25%>	32,17	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	5.442.229,24	60%	113,48	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.014.290,34	15%	17,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:E713BF64

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO: Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-833.981,29	-967.897,65
DEDUÇÕES (II)	438.830,54	2.541.052,57	3.414.511,64
Disponibilidade de Caixa bruta	2.383.298,75	3.954.493,03	4.495.018,23
Demais Haveres Financeiros	16.193,59	22.409,30	26.831,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.960.661,80	1.435.849,76	1.107.337,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-438.830,54	-3.375.033,86	-4.382.409,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-438.830,54	-3.375.033,86	-4.382.409,29

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA: No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.007.375,43	-3.943.578,75

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.604.706,15

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO: Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:41054F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Considerar **MARIA GORETE DE MEDEIROS**, exonerada em 10/09/2012, do cargo de Professor P2-G, então ocupado nesta Prefeitura, em razão da mesma ter sido aposentada pelo INSS (por idade), conforme Beneficio n° 1558918962.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 19 de setembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AD6C1F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Criar e nomear o Comitê de Fiscalização Municipal que irá coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à consecução das finalidades indicadas no Termo celebrado junto ao Governo do Estado, cujo Presidente será o do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
BENTO IRANI DE MEDEIROS.
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

JOÃO MARIA DE ARAÚJO

PORFÍRIO DE ASSIS FILHO
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de setembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2F206DDC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 051/2012, no dia 08/10/2012, às 08:00 horas, para Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a realização e promoção de shows artísticos, no período da Festa de Nossa Senhora dos Remédios, locação do equipamento de som e iluminação. Tipo de licitação: Menor preço por Lote. Edital disponível a partir do dia 25/09/2012 das 7 as 13 horas, na sede Prefeitura Municipal de Cruzeta. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 24 de setembro de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:064FE14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 006/2012 - CPL / PMF / SEME

HOMOLOGOos atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 006/2012 - CPL / PMF / SEME, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET, para realização de eventos, reuniões, palestras promovidas pela Secretaria Municipal de Educação,**ADJUDICANDO**o objeto licitado, em favor do licitante**E. Maria da Silva ME**, **CNPJ 04.266.793/0001-46**, no valor global de**R$ 16.450,00**(dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 19 de setembro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3DA5761F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado do julgamento das documentações de habilitação apresentadas no referido certame, que tem como objetivo a Execução das Obras de "COMPLEMENTAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, ETAPA III" na Rua Segundo Melo, Zona Urbana deste município, a serem custeados com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 329.248-31/2010 – celebrado com o Ministério do Esporte, onde por unanimidade a Comissão Permanente de Licitação resolve INABILITAR as empresas VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.371.262/0001-01, pois a mesma descumpriu o item 4.2 do Edital de Convocação. E a empresa E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 40.997.140/0001-09, pois a mesma descumpriu os itens: 4.7, 4.9 e 4.10 do Edital de convocação. Em seguida o Presidente comunica a todos que fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas inabilitadas apresentem novas documentações a partir da publicação, conforme preconiza o Art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.
Itaú-RN, 11 de Setembro de 2012

IVAN FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CB11AB1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 180/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade
Quantidade .... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar do Seminário de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e de Inserção de Aprendizes no Mercado de Trabalho no RN
Período ..... : 25 a 26/09/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do FMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9CFC85DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 181/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Dayse Roberta Câmara
Quantidade .... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar do Seminário de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e de Inserção de Aprendizes no Mercado de Trabalho no RN
Período ..... : 25 a 26/09/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Assistência Social
Função..... : Técnica Nível Médio do CRAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AC26EC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 182/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Eva Maria Antas
Quantidade .... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar do Seminário de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e de Inserção de Aprendizes no Mercado de Trabalho no RN
Período ..... : 25 a 26/09/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Assistência Social
Função..... : Digitadora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ECE16C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 183/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Gorett Silva Câmara
Quantidade .... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar de reunião informativa a respeito da execução do Programa Mais Educação
Período ..... : 25/09/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FFB7ADE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RREO ANEXO XVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2012 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.550.478,77	11.550.478,77	4.534.558,62	39%
Impostos	658.400,88	658.400,88	267.183,81	41%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.001,26	2.001,26	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.890.076,63	10.890.076,63	4.267.374,81	39%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.694.739,53	2.694.739,53	948.243,15	35%
Da União para o Município	2.693.707,05	2.693.707,05	948.243,15	35%
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	1.032,48	1.032,48	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.607.615,30	8.607.615,30	4.286.498,95	50%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.178.030,31	2.178.030,31	846.744,97	39%
TOTAL	20.674.803,29	20.674.803,29	8.922.555,75	43%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.176.279,05	4.447.680,42	1.596.800,59	36%
Pessoal e Encargos Sociais	2.419.405,24	2.742.498,84	1.036.806,85	38%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.756.873,81	1.705.181,58	559.993,74	33%
DESPESAS DE CAPITAL	975.526,00	690.416,86	77.599,25	11%
Investimentos	975.526,00	690.416,86	77.599,25	11%

Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	5.151.805,05	5.138.097,28	1.674.399,84	33%
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.151.805,05	5.138.097,28	1.674.399,84	33%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.694.739,53	2.694.739,53	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.694.739,53	2.694.739,53	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.457.065,52	2.443.357,75	1.674.399,84	69%
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
				(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS				36,93
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
			(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica	4.753.414,15	4.850.581,38	1.652.187,40	99%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	336.949,50	264.235,50	19.265,00	1%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	50.371,90	16.921,90	764,17	0%
Vigilância Epidemiológica	11.069,50	6.358,50	2.183,27	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	5.151.805,05	5.138.097,28	1.674.399,84	

FONTE:ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V16.14.111.0294)'

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:54DD8528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 389/2008

LEI Nº 389/2008

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE TERRENOS PUBLICOS PARA FINS DE UTILIZAÇÃO COMO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. CONSISTENTE EM QUIOSQUES, BOXES, OU OUTRA ESPECIE DE CONSTRUÇÃO SIMILAR, MEDIANTE LOCALIZAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizada a cessão de uso de terrenos públicos para fins de utilização como praça de alimentação, mediante instalação de quiosques, boxes ou outra espécie de construção similar, devendo estes serem construídos em logradouros públicos da cidade mediante aprovação previa da autoridade do poder Executivo, respeitado o Código de Posturas existente e a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º- Para fins de funcionamento das instalações de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, através de cessão de uso, os terrenos do patrimônio público municipal situado sobre toda a extensão dos canteiros centrais existentes, bem como em qualquer terreno público municipal.

§ 1º- Fica vedada a autorização para cessão de uso de que trata este artigo. para a construção de quiosques ou boxes no entorno das praças e do Mercado Público na cidade de São Vicente, ressalvando e garantido os 02 (dois) barracos instalados e em pleno funcionamento na área de frente ao Mercado Público.

§ 2º- Para fins de funcionamento das instalações de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, através de cessão de uso, os terrenos do patrimônio público municipal situado sobre toda a extensão dos canteiros centrais existentes, bem como em qualquer terreno público municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da construção de cada instalação são de total responsabilidade de cada beneficiário com a cessão do terreno, devendo obedecer obrigatoriamente projeto arquitetônico a ser elaborado e acompanhar por órgão da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Além da responsabilidade pelas despesas de que trata este artigo fica cada cessionário de terreno, também responsável pela quitação das taxas e impostos decorrentes de seu uso.

Art. 4º- As dimensões de cada instalação terão conformidade com a largura de canteiro onde o mesmo for construído, devendo ser obedecido o padrão uniforme da fachada conforme o projeto arquitetônico de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Será obedecida a ordem de prioridade de cessão, para cada proprietário de barraca, threiler ou estabelecimento similar que já esteja em funcionamento sobre os canteiros ou em vias públicas do Município, ficando as áreas remanescentes dos canteiros destinados para instalação de novas atividades comerciais, mediante manifestação de interesse do eventual beneficiário, nos locais vagos decorrentes de transferência do estabelecimento.

Parágrafo Único – Fica estabelecido garantia de prioridade para os atuais proprietários de barracas, por ocasião do preenchimento de uso dos quiosques ou boxes a terem funcionamento na Praça “Metódio Fernandes” localizado no Centro da Cidade.

Art. 6º - Cada cessionário de espaço público decorrente desta Lei, assinará Termo de compromisso de manter a conservação e limpeza de toda a área utilizada pela atividade comercial explorada, inclusive do espaço que seja utilizado com a colocação de mesas, cadeiras ou outro equipamento necessário ao funcionamento do estabelecimento, sob pena de ser aplicada as penalidades pertinentes a degradação do bem público.

Parágrafo Único – Fica vedada a cessão de uso de terreno público para os fins de que trata este artigo, para a instalação e funcionamento de mais de um quiosque ou Box pelo mesmo cessionário/beneficiário.

Art. 7º - Para fins de exploração da atividade comercial em terreno público instituído por esta Lei, o interessado apresentará requerimento ao Órgão Municipal competente constando sua qualificação pessoal,

ramo de atividade e compromisso de manter a conservação da área cedida.

Art. 8º - O Poder Executivo, através de Decreto regulamentara a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, estabelecendo as demais regras e exigências que se fizeram necessárias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de maio de 2008.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:47B6334B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 19/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 19/2012, no dia 05 de outubro de 2012 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de material gráfico para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital. Serra do Mel-RN, em 24 de setembro de 2012.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B1B6A1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0235/2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **MARIA DE FÁTIMA SOBRINHA**, Portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1.983.972 – SSP/RN, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 036.380.424-21, do cargo de **COORDENADOR EM GERÊNCIA DE ENSINO RURAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 17 de setembro de 2012, revogados as disposições em contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:83E3CF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n°. 006/2012.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de outubro de 2012, às 08h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Contratação de quatro (04) veículos de passeio cap. 04 passageiros, para suprir as necessidades de transporte dos profissionais da área da saúde que prestam serviços nas unidades do PSF I, II, III e IV, neste município de Severiano Melo, para o exercício de 2012. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN – fone: (84) 3372-2260 – Email. Semap.pmsm@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.
Severiano Melo/RN, 24 de setembro de 2012.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:2A5B9789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
DECRETO N. 004 - 2012

DECRETO - 004/2012 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TOUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 97,inciso III c/c 118, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal de Touros.
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Márcia Lopes de Oliveira, ocorrido no dia de 23 de setembro do corrente ano.
CONSIDERANDO que Márcia Lopes de Oliveira, era funcionária Pública, e prestou seus serviços a comunidade tourense;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Touros, em homenagem a Senhora Márcia Lopes de Oliveira, devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Touros/RN, 23 de setembro de 2012.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS.
Prefeita Constitucional do Município de Touros.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:C3A72BE8

GABINETE
AVISO DE ERRATA - 001/2012 - PP:056/2012

AVISO DE ERRATA E REAPRAZAMETO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012

AVISO DE ERRATA. Encontra-se á disposição dos interessados a Errata N.º 001/2012 do edital da Modalidade Pregão Presencial nº **056/2012** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de interessado para execução de serviços de digitalização para o município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000, A sessão fica reaprazada para o dia 11/10/2012 as 10:00 hrs.

Touros/RN, 24 de Setembro de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:9598AAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
A Prefeita Municipal de VIÇOSA, no uso de suas atribuições legais faz saber que, fará Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para os cargos públicos de provimento efetivo. O Edital contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa e no site www.conpass.com.br. Viçosa, 24 de Setembro de 2012

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C0848A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.819.368,84	16,63	24.432.703,40	69,81	10.567.296,60
RECEITAS CORRENTES	32.249.356,00	32.249.356,00	5.369.476,84	16,65	22.016.841,65	68,27	10.232.514,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.792.613,60	1.792.613,60	264.778,00	14,77	1.011.984,86	56,45	780.628,74
Impostos	1.683.940,00	1.683.940,00	261.640,00	15,54	959.530,15	56,98	724.409,85
Taxas	103.790,80	103.790,80	3.138,00	3,02	52.454,71	50,54	51.336,09
Contribuição de melhoria	4.882,80	4.882,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.882,80
RECEITA PATRIMONIAL	110.927,20	110.927,20	126.222,57	113,79	203.692,23	183,63	-92.765,03
Receitas de valores mobiliários	109.675,20	109.675,20	126.222,57	115,09	203.692,23	185,72	-94.017,03
Outras receitas patrimoniais	1.252,00	1.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.711.301,60	29.711.301,60	4.881.547,36	16,43	20.421.690,10	68,73	9.289.611,50
Transferências intergovernamentais	28.935.061,60	28.935.061,60	4.738.468,06	16,38	20.148.690,10	69,63	8.786.371,50
Transferências de convênios	776.240,00	776.240,00	143.079,30	18,43	273.000,00	35,17	503.240,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.513,60	634.513,60	96.928,91	15,28	379.474,46	59,81	255.039,14
Multa e juros de mora	14.147,60	14.147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.147,60
Indenizações e restituições	7.512,00	7.512,00	28.019,56	373,00	105.862,56	1.409,25	-98.350,56
Receita da dívida ativa	11.894,00	11.894,00	5.730,38	48,18	29.452,48	247,62	-17.558,48
Receitas correntes diversas	600.960,00	600.960,00	63.178,97	10,51	244.159,42	40,63	356.800,58
RECEITAS DE CAPITAL	2.750.644,00	2.750.644,00	449.892,00	16,36	2.415.861,75	87,83	334.782,25
ALIENAÇÃO DE BENS	629.756,00	629.756,00	77.000,00	12,23	179.600,00	28,52	450.156,00
Alienação de bens móveis	279.196,00	279.196,00	0,00	0,00	9.600,00	3,44	269.596,00
Alienação de bens imóveis	350.560,00	350.560,00	77.000,00	21,96	170.000,00	48,49	180.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.120.888,00	2.120.888,00	372.892,00	17,58	2.236.261,75	105,44	-115.373,75
Transferências intergovernamentais	2.120.888,00	2.120.888,00	372.892,00	17,58	2.236.261,75	105,44	-115.373,75
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.819.368,84	16,63	24.432.703,40	69,81	10.567.296,60
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.819.368,84	16,63	24.432.703,40	69,81	10.567.296,60	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V+VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.819.368,84	16,63	24.432.703,40	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)								
Superávit financeiro								
Reabertura de créditos adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	35.000.000,00	6.022.789,11	41.022.789,11	2.805.256,90	36.564.501,56	5.026.576,27	21.021.895,41	51,24	20.000.893,70
DESPESAS CORRENTES	29.067.000,00	5.737.981,37	34.804.981,37	1.423.244,55	31.198.326,03	3.967.512,11	18.193.219,25	52,27	16.611.762,12
Pessoal e encargos sociais	15.511.000,00	2.830.379,85	18.341.379,85	575.000,00	17.687.487,00	1.730.552,29	9.769.296,40	53,26	8.572.083,45
Juros e encargos da dívida	10.000,00	3.410,22	13.410,22	522,24	8.410,22	522,24	8.410,22	62,72	5.000,00
Outras despesas correntes	13.546.000,00	2.904.191,30	16.450.191,30	847.722,31	13.502.428,81	2.236.437,58	8.415.512,63	51,16	8.034.678,67
DESPESAS DE CAPITAL	5.500.000,00	284.807,74	5.784.807,74	1.382.012,35	5.366.175,53	1.059.064,16	2.828.676,16	48,90	2.956.131,58
Investimentos	4.370.000,00	-12.635,15	4.357.364,85	1.338.819,71	4.089.519,32	925.147,80	1.860.778,51	42,70	2.496.586,34
Inversões financeiras	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.100.000,00	327.442,89	1.427.442,89	43.192,64	1.276.656,21	133.916,36	967.897,65	67,81	459.545,24
Reserva de contingência	433.000,00	0,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.000.000,00	6.022.789,11	41.022.789,11	2.805.256,90	36.564.501,56	5.026.576,27	21.021.895,41	51,24	20.000.893,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	35.000.000,00	6.022.789,11	41.022.789,11	2.805.256,90	36.564.501,56	5.026.576,27	21.021.895,41	51,24	20.000.893,70
SUPERAVIT (XIII)							3.410.807,99		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	35.000.000,00	6.022.789,11	41.022.789,11	2.805.256,90	36.564.501,56	5.026.576,27	24.432.703,40	-	-
FONTE:									

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:4A84CE6A

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	35.000.000,00	41.022.789,11	2.805.256,90	36.564.501,56	5.026.576,27	21.021.895,41	100,00	51,24	20.000.893,70
LEGISLATIVA	1.100.000,00	14.925,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.925,64
Ação Legislativa	1.100.000,00	14.925,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.925,64
ADMINISTRAÇÃO	3.095.615,00	4.550.163,61	133.642,96	4.460.761,56	270.789,58	2.167.577,65	10,31	47,64	2.382.585,96
Planejamento e Orçamento	171.000,00	202.683,48	67.900,00	178.284,00	29.206,11	72.136,65	0,34	35,59	130.546,83
Administração Geral	2.679.615,00	4.085.616,13	65.542,96	4.040.341,56	222.539,47	1.987.281,99	9,45	48,64	2.098.334,14
Controle Interno	245.000,00	261.864,00	200,00	242.136,00	19.044,00	108.159,01	0,51	41,30	153.704,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.905.500,00	2.093.564,75	65.417,81	1.666.316,81	218.751,25	798.258,64	3,80	38,13	1.295.306,11
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	10.000,00	2.000,00	6.000,00	0,03	13,33	39.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	964.000,00	1.295.959,84	23.603,17	1.002.493,02	67.835,09	499.751,58	2,38	38,56	796.208,26
Assistência Comunitária	896.500,00	752.604,91	41.814,64	653.823,79	148.916,16	292.507,06	1,39	38,87	460.097,85
SAÚDE	9.205.600,00	12.812.304,99	407.833,62	10.341.936,84	1.578.026,92	6.008.547,82	28,58	46,90	6.803.757,17
Atenção Básica	6.485.600,00	9.919.304,99	403.035,42	8.802.055,66	1.510.699,07	4.810.333,72	22,88	48,49	5.108.971,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.409.000,00	2.522.000,00	1.526,45	1.343.669,43	34.674,10	1.079.109,15	5,13	42,79	1.442.890,85
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	65.000,00	0,00	18.000,00	1.200,00	8.400,00	0,04	12,92	56.600,00
Vigilância Sanitária	88.000,00	88.000,00	1.698,00	1.698,00	1.698,00	1.698,00	0,01	1,93	86.302,00
Vigilância Epidemiológica	158.000,00	218.000,00	1.573,75	176.513,75	29.755,75	109.006,95	0,52	50,00	108.993,05
EDUCAÇÃO	12.644.085,00	13.113.066,22	1.420.060,79	12.714.253,51	1.761.249,20	7.599.577,51	36,15	57,95	5.513.488,71
Administração Geral	680.000,00	1.719.626,25	45.530,32	1.705.345,36	203.188,77	922.851,26	4,39	53,67	796.774,99
Ensino Fundamental	9.302.085,00	8.827.500,97	1.363.390,47	8.574.438,15	1.196.721,87	5.081.639,90	24,17	57,57	3.745.861,07
Ensino Superior	140.000,00	53.000,00	0,00	28.856,00	0,00	25.135,20	0,12	47,42	27.864,80
Educação Infantil	2.434.000,00	2.460.520,00	11.140,00	2.383.195,00	361.338,56	1.547.532,15	7,36	62,89	912.987,85
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	38.419,00	0,00	22.419,00	0,00	22.419,00	0,11	58,35	16.000,00
Educação Especial	28.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CULTURA	822.200,00	755.832,00	3.432,00	689.139,20	15.620,00	559.226,21	2,66	73,99	196.605,79
Administração Geral	159.200,00	116.500,00	0,00	114.000,00	0,00	41.078,58	0,20	35,26	75.421,42
Difusão Cultural	663.000,00	639.332,00	3.432,00	575.139,20	15.620,00	518.147,63	2,46	81,05	121.184,37
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Infra Estrutura Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.891.000,00	4.214.734,67	718.534,84	4.116.817,90	942.265,04	2.304.401,65	10,96	54,67	1.910.333,02
Administração Geral	711.000,00	1.531.344,36	32.982,70	1.499.809,78	163.625,72	734.473,98	3,49	47,96	796.870,38
Infra Estrutura Urbana	1.010.000,00	1.608.121,51	611.118,72	1.608.121,51	583.769,90	848.632,66	4,04	52,77	759.488,85
Serviços Urbanos	1.170.000,00	1.075.268,80	74.433,42	1.008.886,61	194.869,42	721.295,01	3,43	67,08	353.973,79
AGRICULTURA	1.463.000,00	1.199.621,52	12.620,00	895.486,71	71.017,49	461.822,63	2,20	38,50	737.798,89
Administração Geral	433.000,00	726.335,60	4.700,00	685.918,79	63.097,49	291.030,71	1,38	40,07	435.304,89
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	186.865,92	0,00	186.865,92	0,00	148.089,92	0,70	79,25	38.776,00
Promoção da Produção Vegetal	259.000,00	160.420,00	7.920,00	22.152,00	7.920,00	22.152,00	0,11	13,81	138.268,00
Promoção da Produção Animal	45.000,00	45.000,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00	1,22	44.450,00
Defesa Sanitária Animal	215.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Abastecimento	255.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Extensão Rural	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	300.000,00	394.722,60	0,00	394.722,60	34.418,19	146.175,43	0,70	37,03	248.547,17
Desporto Comunitário	300.000,00	394.722,60	0,00	394.722,60	34.418,19	146.175,43	0,70	37,03	248.547,17
ENCARGOS ESPECIAIS	1.110.000,00	1.440.853,11	43.714,88	1.285.066,43	134.438,60	976.307,87	4,64	67,76	464.545,24
Serviço da Dívida Interna	1.110.000,00	1.440.853,11	43.714,88	1.285.066,43	134.438,60	976.307,87	4,64	67,76	464.545,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00
Reserva de Contingência	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	41.022.789,11	2.805.256,90	36.564.501,56	5.026.576,27	21.021.895,41	100,00	51,24	20.000.893,70
FONTE:									

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:4DF910EE

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	661.431,34	2.161.750,56	0,00	2.429.231,25	393.950,65	2.309.536,06	2.750.456,10	886.120,10	0,00	4.173.872,06
Executivo	661.431,34	2.161.750,56	0,00	2.429.231,25	393.950,65	2.309.536,06	2.750.456,10	886.120,10	0,00	4.173.872,06
2007-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,88	0,00	0,00	0,00	3.260,88
2008-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	2.322,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91
2008-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRU.E SERV.PÚBLIC	1.927,45	0,00	0,00	0,00	1.927,45	34.477,97	0,00	0,00	0,00	34.477,97
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.341,28	0,00	0,00	0,00	1.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	117.047,07	0,00	0,00	112.020,38	5.026,69	321.744,05	0,00	112.020,37	0,00	209.723,68
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.708,36	0,00	0,00	0,00	5.708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	50.669,61	0,00	0,00	38.839,42	11.830,19	88.473,74	0,00	38.839,42	0,00	49.634,32
2009-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	10.259,18	0,00	0,00	0,00	10.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	737,08	0,00	0,00	0,00	737,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE GOVERNO	54.178,03	0,00	0,00	0,00	54.178,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28.147,70	0,00	0,00	5.000,00	23.147,70	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	212.464,27	0,00	0,00	162.939,30	49.524,97	1.030.800,33	0,00	106.992,61	0,00	923.807,72
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.031,71	0,00	0,00	2.800,00	61.231,71	185.780,28	0,00	55.032,28	0,00	130.748,00
2010-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	106.290,84	0,00	0,00	45.029,41	61.261,43	567.028,96	0,00	0,00	0,00	567.028,96
2010-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	1.962,84	0,00	0,00	0,00	1.962,84	63.774,96	0,00	0,00	0,00	63.774,96
2010-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567,92	0,00	0,00	0,00	1.567,92	391,98	0,00	0,00	0,00	391,98
2011-SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	74.428,32	0,00	68.850,32	5.578,00	0,00	37.599,70	0,00	0,00	37.599,70
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	9.729,62	0,00	9.729,62	0,00	0,00	10.280,94	929,62	0,00	9.351,32
2011-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	14.972,21	0,00	14.972,21	0,00	0,00	5.916,11	859,21	0,00	5.056,90
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	145.694,35	0,00	141.543,29	4.151,06	0,00	114.665,92	7.259,20	0,00	107.406,72
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	14.346,11	0,00	13.746,11	600,00	0,00	26.492,55	2.246,11	0,00	24.246,44
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	40.177,64	0,00	37.691,23	2.486,41	0,00	64.928,79	8.994,20	0,00	55.934,59
2011-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	0,00	932.402,32	0,00	912.320,59	20.081,73	0,00	1.187.049,19	83.212,32	0,00	1.103.836,87
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	445.543,65	0,00	420.846,06	24.697,59	0,00	811.134,83	235.989,41	0,00	575.145,42
2011-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	0,00	217.342,35	0,00	182.871,77	34.470,58	0,00	93.620,70	44.152,55	0,00	49.468,15
2011-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	0,00	46.743,39	0,00	41.476,68	5.266,71	0,00	78.785,32	6.509,09	0,00	72.276,23
2011-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	220.370,60	0,00	218.554,86	1.815,74	0,00	319.982,05	169.583,71	0,00	150.398,34
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	661.431,34	2.161.750,56	0,00	2.429.231,25	393.950,65	2.309.536,06	2.750.456,10	886.120,10	0,00	4.173.872,06
FONTE:										

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D7CF6E5A

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	661.431,34	2.161.750,56	0,00	2.429.231,25	393.950,65	2.309.536,06	2.750.456,10	886.120,10	0,00	4.173.872,06
Executivo	661.431,34	2.161.750,56	0,00	2.429.231,25	393.950,65	2.309.536,06	2.750.456,10	886.120,10	0,00	4.173.872,06
2007-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,88	0,00	0,00	0,00	3.260,88
2008-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	2.322,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91
2008-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRU.E SERV.PÚBLIC	1.927,45	0,00	0,00	0,00	1.927,45	34.477,97	0,00	0,00	0,00	34.477,97
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.341,28	0,00	0,00	0,00	1.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	117.047,07	0,00	0,00	112.020,38	5.026,69	321.744,05	0,00	112.020,37	0,00	209.723,68
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.708,36	0,00	0,00	0,00	5.708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	50.669,61	0,00	0,00	38.839,42	11.830,19	88.473,74	0,00	38.839,42	0,00	49.634,32
2009-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	10.259,18	0,00	0,00	0,00	10.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	737,08	0,00	0,00	0,00	737,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE GOVERNO	54.178,03	0,00	0,00	0,00	54.178,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28.147,70	0,00	0,00	5.000,00	23.147,70	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	212.464,27	0,00	0,00	162.939,30	49.524,97	1.030.800,33	0,00	106.992,61	0,00	923.807,72
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.031,71	0,00	0,00	2.800,00	61.231,71	185.780,28	0,00	55.032,28	0,00	130.748,00
2010-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	106.290,84	0,00	0,00	45.029,41	61.261,43	567.028,96	0,00	0,00	0,00	567.028,96
2010-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	1.962,84	0,00	0,00	0,00	1.962,84	63.774,96	0,00	0,00	0,00	63.774,96
2010-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567,92	0,00	0,00	0,00	1.567,92	391,98	0,00	0,00	0,00	391,98
2011-SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	74.428,32	0,00	68.850,32	5.578,00	0,00	37.599,70	0,00	0,00	37.599,70
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	9.729,62	0,00	9.729,62	0,00	0,00	10.280,94	929,62	0,00	9.351,32
2011-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	14.972,21	0,00	14.972,21	0,00	0,00	5.916,11	859,21	0,00	5.056,90
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	145.694,35	0,00	141.543,29	4.151,06	0,00	114.665,92	7.259,20	0,00	107.406,72
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	14.346,11	0,00	13.746,11	600,00	0,00	26.492,55	2.246,11	0,00	24.246,44
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	40.177,64	0,00	37.691,23	2.486,41	0,00	64.928,79	8.994,20	0,00	55.934,59
2011-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	0,00	932.402,32	0,00	912.320,59	20.081,73	0,00	1.187.049,19	83.212,32	0,00	1.103.836,87
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	445.543,65	0,00	420.846,06	24.697,59	0,00	811.134,83	235.989,41	0,00	575.145,42
2011-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	0,00	217.342,35	0,00	182.871,77	34.470,58	0,00	93.620,70	44.152,55	0,00	49.468,15
2011-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	0,00	46.743,39	0,00	41.476,68	5.266,71	0,00	78.785,32	6.509,09	0,00	72.276,23
2011-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	220.370,60	0,00	218.554,86	1.815,74	0,00	319.982,05	169.583,71	0,00	150.398,34
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	661.431,34	2.161.750,56	0,00	2.429.231,25	393.950,65	2.309.536,06	2.750.456,10	886.120,10	0,00	4.173.872,06
FONTE:										

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:454E26B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – PMF/SEME

Pregão Presencial Nº 006/2012 – PMF/SEME
Processo CPL Nº 036/2012

Publicada no Diário dos Municípios do Rio Grande do Norte
Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET, para realização de eventos, reuniões, palestras promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, a Municipalidade de Florânia, através da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Barão do Rio Branco, 29 - Centro, Florânia/RN, aqui representada por seu Prefeito Constitucional **Sinval Salomão Alves de Medeiros,** portador do R.G. № 1.568.019-SSP/RN e inscrito no CPF sob № 027.050.374-97, e a empresa **E. Maria da Silva ME**, situada à Praça do Rosário, 11 – Centro, Assú/RN, CNPJ № 04.266.793/0001-46, neste ato representada por seu Procurador, José Aristeu Pinheiro de Araújo, portador da Cédula de Identidade № 954.157/RN e inscrito no CPF sob o № 444.157.294-87, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço referente ao Pregão Presencial № 006/2012 – PMF / SEME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o Registro de Preços - ARP dos itens dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET, para realização de eventos, reuniões, palestras promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.**

b) Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrado nesta Ata encontram-se indicados no quadro seguinte:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Preço Uni.	Preço Total
01	**LANCHE EM PÉ: 01** 01 tipo de bolacha salgada – mínimo de 06 bolacha por pessoa; 01 tipo de bolo – mínimo – 100 grs por pessoa; Café preto, com e sem açúcar – no mínimo 100 ml por pessoa; Adoçante; Água mineral – mínimo de 200 ml por pessoa. Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarros, pratos, talheres inox, xícaras e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	5,00	500,00
02	**LANCHE EM PÉ: 02** 01 sanduíche de carne (cachorro quente) – mínimo de 01 unidade por pessoa; 01 tipo de suco de frutas – mínimo – 200 ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200 ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	5,50	550,00
03	**LANCHE EM PÉ: 03** 03 tipos de salgados (02 salgados frito e 01 de forno) – mínimo de 10 salgados por pessoa; 02 tipos de refrigerante (convencional e diet) – mínimo de 200ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200 ml por pessoa. Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	6,75	675,00
04	**LANCHE EM PÉ: 04** 01 tipo de torta salgada – mínimo de 200 grs por pessoa; 02 tipos de refrigerante (convencional e diet) – mínimo de 200ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200 ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	7,25	725,00
05	**LANCHE EM PÉ: 05** 01 tipo de torta doce – mínimo de 200 grs por pessoa; 02 tipos de refrigerante (convencional e diet) – mínimo – 200ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200 ml por pessoa. Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, pratos, garfos de inox, e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	5,75	575,00
06	**LANCHE EM PÉ: 06** 01 tipo de sanduíche – mínimo de 01 sanduíche por pessoa; 02 tipo de suco de frutas – mínimo – 200ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200 ml por pessoa. O suco deverá vir adoçado, salvo recomendação no momento da solicitação, Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, pratos, garfos de inox, xícaras e guardanapo de papel. Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	6,50	650,00
07	**COFFEE BREAK : 01** 01 tipo de pão c/ manteiga – mínimo de 50 grs por pessoa; 01 tapioca – mínimo de 01 unidade por pessoa; 01 ovo cozido ou frito – mínimo de 01 unidade por pessoa; 01 tipo de bolacha – mínimo de 05 unidades por pessoa; 02 tipos de frutas – mínimo de 50 gs por pessoa; Leite – mínimo de 100ml por pessoa; Café – mínimo de 100 ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, pratos, talheres de inox e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	8,00	800,00
08	**COFFEE BREAK: 02** 01 tipo de pão c/ manteiga – mínimo de 25 grs por pessoa; 01 tapioca – mínimo de 01 unidade por pessoa; 01 tipo de queijo – mínimo de 25grs por pessoa; 01 porção de cuscuz com leite e manteiga – mínimo de 50grs por pessoa; 01 tipo de bolacha – mínimo de 04 unidades por pessoa; 02 tipos de frutas – mínimo de 50 gs por pessoa; 01 tipo de suco – mínimo de 200ml por pessoal; Leite – mínimo de 100ml por pessoa; Café – mínimo de 100 ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, pratos, talheres de inox e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	10,00	1.000,00
09	**COFFEE BREAK: 03** 01 tipo de pão – mínimo de 25 grs por pessoa; 01 tipo de bolo – mínimo de 100grs por pessoa; 01 tipo de queijo – mínimo de 25grs por pessoa; 01 tipo de presunto – 01 fatia por pessoa; 02 tipos de frutas – mínimo de 50 gs por pessoa; Bebida – mínimo de 150ml por pessoa; Leite – mínimo de 100ml por pessoa; Café – mínimo de 100 ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, xícaras, pratos, talheres de inox, e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	9,50	950,00
10	**ALMOÇO: 01** 01 tipo de feijão – mínimo de 150grs por pessoa; 01 tipo de arroz – mínimo de 100grs por pessoa; 01 tipo de salada - mínimo de 100grs por pessoa; 01 tipo de carne – mínimo de 150grs por pessoa; 01 tipo de suco de frutas – mínimo de 200ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, pratos, talheres de inox, e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	13,25	1.325,00
11	**ALMOÇO: 02** 01 tipo de feijoada (preto, carioca) – mínimo de 150grs por pessoa; 01 tipo de arroz (arroz de leite, refogado e branco – mínimo de 100grs por pessoa) – mínimo de 100grs por pessoa; 01 tipo de salada de maionese - mínimo de 100grs por pessoa; 01 tipo frango – mínimo de 150grs por pessoa; 01 tipo de creme (repolho, cebola) mínimo de 150grs por pessoa; 01 tipo de suco de frutas – mínimo de 200ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, pratos, talheres de inox, e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	13,50	1.350,00
12	**ALMOÇO: 03** 01 tipo de arroz (arroz de leite, refogado e branco) – mínimo de 100grs por pessoa; 01 tipo de salada crua - mínimo de 100grs por pessoa; 01 tipo de salada de maionese – mínimo de 100grs por pessoa; 01 tipo frango (strogonoff, ao creme de cebola) mínimo de 150grs por pessoa; 01 tipo de carne (assado de forno) mínimo de 150grs por pessoa; 01 tipo de farofa – mínimo de 40grs por pessoa; Batata doce gratinada – mínimo de 80grs por pessoa; 02 tipos de refrigerante (convencional e diet) – mínimo de 200ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, pratos, talheres de inox, e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	15,50	1.550,00
13	**JANTAR: 01** 01 tipo de arroz (refogado, ou branco) – mínimo de 100grs por pessoa; 01 tipo de salada crua ou cozida - mínimo de	Und	100	14,50	1.450,00

Item	Especificação	Unidade	Quant	Preço Uni.	Preço Total
	100grs por pessoa; 01 tipo de frango (fracasse, quatro queijos) – mínimo de 150grs por pessoa; Batata palha – mínimo de 50grs por pessoa; 02 tipos de refrigerante (convencional e diet) – mínimo de 200ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, pratos, talheres de inox, e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.				
14	**JANTAR: 02** 01 tipo de arroz (refogado, ou branco) – mínimo de 100grs por pessoa; 01 tipo de salada (salpicão) - mínimo de 150grs por pessoa; 01 tipo de carne (strogonoff) – mínimo de 150grs por pessoa; 01 pão de queijo – mínimo de 25grs por pessoa; 02 tipos de refrigerante (convencional e diet) – mínimo de 200ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, pratos, talheres de inox, e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	14,50	1.450,00
15	**JANTAR: 03** 01 tipo de arroz (refogado, ou branco) – mínimo de 100grs por pessoa; 01 tipo de salada cozida com maionese - mínimo de 150grs por pessoa; 01 tipo de salada crua – mínimo de 150grs por pessoa; 01 tipo de frango (gratinado) – mínimo de 150grs por pessoa; 01 tipo de carne (acebolada) – mínimo de 100grs por pessoa; 02 tipos de refrigerante (convencional e diet) – mínimo de 200ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, bandejas, jarras, pratos, talheres de inox, e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	14,00	1.400,00
16	**COQUETEL EM PÉ SEM ÁLCOOL:** 05 tipos de salgados (3 salgados frito e 02 de forno) mínimo de 10 salgados por pessoa; 02 tipos de canapés – mínimo de 03 por pessoa; Chocolate quente – mínimo de 200ml por pessoa; 02 tipos de refrigerante (convencional e diet) – mínimo de 200ml por pessoa; 02 tipos de coquetel sem álcool – mínimo de 500ml por pessoa; Água mineral – mínimo de 200ml por pessoa; Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servi-se pessoalmente. Utensílios: copos de vidro, taças, bandejas, jarras e guardanapo de papel. Demanda de pessoal: Mínimo de 01 atendente para até 50 pessoas, devidamente fardado.	Und	100	15,00	1.500,00
TOTAL.:					**16.450,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da Matriz);

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto desta ARP, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.
4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ARP, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ARP serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ARP serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

9.1.1. Administrar a presente ARP, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto № 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG № 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 20 de Setembro de 2012.

JOSÉ ARISTEU PINHEIRO DE ARAÚJO
Fornecedor

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:290D6320

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.407.621,84	2.689.415,64	2.824.459,97	3.647.881,01	2.952.018,08	2.972.904,57	3.052.480,17	3.189.920,20	3.133.453,92	3.011.964,61	2.969.373,42	2.857.084,92	35.708.578,35	35.572.289,20
Receita Tributária	94.983,46	81.240,52	90.533,07	124.478,96	137.695,98	137.582,47	86.543,62	149.237,36	135.917,92	100.229,51	125.541,09	139.236,91	1.403.220,87	1.792.613,60
IPTU	123,87	2.729,33	19.906,94	24.570,78	6.412,60	1.556,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.300,28	118.940,00
ISS	84.184,76	65.054,78	57.356,40	76.527,12	101.966,29	94.644,19	71.060,65	122.898,21	115.232,62	87.978,42	107.693,20	131.457,28	1.116.053,92	1.189.400,00
ITBI	4.849,05	4.345,20	4.221,20	4.273,04	2.505,60	10.381,55	4.119,60	7.829,34	2.569,80	2.510,11	6.808,89	2.264,99	56.678,37	50.080,00
IRRF	1.628,31	7.284,21	7.205,03	16.341,02	4.478,99	14.779,21	9.643,37	16.418,48	14.040,38	6.863,98	8.669,00	4.746,64	112.098,62	325.520,00
Outras Receitas Tributárias	4.197,47	1.827,00	1.843,50	2.767,00	22.332,50	16.220,76	1.720,00	2.091,33	4.075,12	2.877,00	2.370,00	768,00	63.089,68	108.673,60
Receita de Contribuições	28.172,58	26.031,30	26.493,89	29.389,64	31.622,31	28.554,12	28.923,01	30.292,80	29.641,87	31.946,34	29.862,38	33.265,59	354.195,83	500.800,00
Receita Patrimonial	13.825,18	11.254,23	11.628,49	15.177,41	13.289,04	10.660,86	12.042,62	10.343,13	17.514,69	13.619,32	14.232,52	111.990,05	255.577,54	110.927,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.252.003,94	2.549.304,15	2.673.698,56	3.383.007,79	2.766.655,35	2.792.339,46	2.890.009,14	2.974.129,62	2.933.011,08	2.849.374,83	2.782.675,54	2.555.853,32	33.402.062,78	33.034.234,80
Cota-Parte do FPM	687.927,50	904.232,11	955.355,86	1.606.585,39	1.009.027,92	1.220.572,55	828.963,69	1.044.766,12	1.168.496,99	997.135,64	744.627,58	821.680,90	11.989.372,25	13.086.295,20
Cota-Parte do ICMS	234.839,55	243.922,18	293.375,86	296.098,50	384.819,45	245.873,46	288.381,87	311.328,08	317.675,51	306.423,22	372.405,06	271.329,57	3.566.472,31	2.691.800,00
Cota-Parte do IPVA	19.892,69	6.076,26	5.671,22	6.131,94	10.380,38	18.262,04	36.882,96	42.777,16	39.778,23	48.070,84	44.812,50	27.876,89	306.613,11	375.600,00
Cota-Parte do ITR	1.123,29	4.504,99	1.096,51	806,48	753,59	210,63	116,11	33,53	140,53	372,28	233,88	28,55	9.420,37	12.520,00
Transferências da LC 87/1996	605,69	605,69	605,69	605,69	639,23	639,23	639,23	639,23	639,23	639,23	639,23	639,23	7.536,60	38.186,00
Transferências da LC 61/1989	411,86	581,81	545,70	617,27	161,87	338,16	301,18	319,58	361,73	323,14	301,34	333,08	4.596,72	12.520,00
Transferências do FUNDEB	433.195,57	508.713,07	566.605,85	618.829,72	596.813,44	642.275,67	513.800,09	728.605,30	657.054,15	594.187,89	521.966,39	537.513,49	6.919.560,63	6.948.600,00
Outras Transferências Correntes	874.007,79	880.668,04	850.441,87	853.332,80	764.059,47	664.167,72	1.220.924,01	845.660,62	748.864,71	902.222,59	1.097.689,56	896.451,61	10.598.490,79	9.868.713,60
Outras Receitas Correntes	18.636,68	21.585,44	22.105,96	95.827,21	2.755,40	3.767,66	34.961,78	25.917,29	17.368,36	16.794,61	17.061,89	16.739,05	293.521,33	133.713,60
DEDUÇÕES (II)	188.960,09	231.984,56	251.301,72	282.769,06	281.156,47	297.179,20	231.057,01	279.972,75	305.418,45	270.592,86	232.603,86	224.377,64	3.077.373,67	3.322.933,20
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.960,09	231.984,56	251.301,72	282.769,06	281.156,47	297.179,20	231.057,01	279.972,75	305.418,45	270.592,86	232.603,86	224.377,64	3.077.373,67	3.322.933,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.218.661,75	2.457.431,08	2.573.158,25	3.365.111,95	2.670.861,61	2.675.725,37	2.821.423,16	2.909.947,45	2.828.035,47	2.741.371,75	2.736.769,56	2.632.707,28	32.631.204,68	32.249.356,00
FONTE:														

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:196F3816

